Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2024/2085(INI)

1.4.2025

PARECER

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão dos Orçamentos e à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

sobre o relatório sobre a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (2024/2085(INI))

Relatora de parecer: Marie-Pierre Vedrenne

PA_NonLeg

ALTERAÇÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais apresenta à Comissão dos Orçamentos e à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, competentes quanto à matéria de fundo, o seguinte:

Alteração 1

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS), proclamado e assinado pelo Conselho, pelo Parlamento e pela Comissão em 17 de novembro de 2017, e os seus 20 princípios,

Alteração 2

Proposta de resolução
Citação 8-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de março de 2021, intitulada «Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais» (COM(2021)0102) e as grandes metas nela estabelecidas para 2030 em matéria de emprego, competências e formação, e redução da pobreza,

Alteração 3

Proposta de resolução
Citação 8-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os Objetivos de

	Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nomeadamente os objetivos 1, 4, 5, 8 e 10,

Alteração 4

Proposta de resolução
Citação 8-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho, de 14 de junho de 2021, relativa à criação de uma Garantia Europeia para a Infância[1-A],
	[1-A] JO L 223 de 22.6.2021, p. 14, ELI: http://data.europa.eu/eli/reco/2021/1004/oj.

Alteração 5

Proposta de resolução
Citação 8-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 30 de outubro de 2020, relativa a «Uma ponte para o emprego — Reforçar a Garantia para a Juventude» e que substitui a recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude[1-A],
	[1-A] JO C 372 de 4.11.2020, p. 1.

Alteração 6

Proposta de resolução
Citação 12-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 17 de dezembro de 2024, intitulada «Semestre Europeu de 2025 — Pacote de outono» (COM(2024)0700),

Alteração 7

Proposta de resolução
Citação 12-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a proposta da Comissão, de 17 de dezembro de 2024, de um relatório conjunto sobre o emprego da Comissão e do Conselho (COM(2024)0701) («RCE»),

Alteração 8

Proposta de resolução
Citação 19-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a grelha de avaliação da recuperação e resiliência,

Alteração 9

Proposta de resolução
Citação 19-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 26 de fevereiro de 2024, intitulado «Social governance of the Recovery and Resilience Facility: Involvement of the national social partners»,

Alteração 10

Proposta de resolução
Citação 19-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2022/2041 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativa a salários mínimos adequados na União Europeia[1-A],
	[1-A] JO L 275 de 25.10.2022, p. 33, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2022/2041/oj.

Alteração 11

Proposta de resolução
Considerando -A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-A. Considerando que a dimensão social da recuperação da UE é um elemento horizontal do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR); que o objetivo geral do MRR é promover a coesão económica, social e territorial da União melhorando a resiliência, a preparação para situações de crise, a capacidade de ajustamento e o potencial de crescimento dos Estados-Membros, atenuando o impacto social e económico da crise da COVID-19, contribuindo para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) e apoiando as transição ecológica e digital, o que contribuirá para a convergência económica e social ascendente, para a recuperação e promoção do crescimento sustentável e para a criação de emprego de elevada qualidade;

Alteração 12

Proposta de resolução
Considerando -A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-A-A. Considerando que o âmbito de aplicação do MRR tem por referência domínios de intervenção estruturados em seis pilares, a saber:
	a) Transição ecológica;
	b) Transformação digital;
	c) Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;
	d) Coesão social e territorial;
	e) Saúde e resiliência económica, social e institucional; e,
	f) Políticas para a próxima geração, as crianças e os jovens;
	que é necessário assegurar a coerência e as sinergias entre as ações levadas a cabo no âmbito de todos os pilares, dada a sua natureza inter-relacionada;

Alteração 13

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que as reformas e os investimentos ao abrigo do ***Mecanismo de Recuperação e Resiliência (***MRR***)*** devem contribuir para tornar a UE mais resiliente e menos dependente através da diversificação das principais cadeias de abastecimento e do consequente reforço da autonomia estratégica da UE; que as reformas e os investimentos no âmbito do MRR devem gerar, por outro lado, valor acrescentado europeu;	A. Considerando que as reformas e os investimentos ao abrigo do MRR devem contribuir para tornar a UE mais resiliente e menos dependente através da diversificação das principais cadeias de abastecimento e do consequente reforço da autonomia estratégica da UE; que as reformas e os investimentos no âmbito do MRR devem ***contribuir para a aplicação do PEDS, o crescimento inclusivo e sustentável e a convergência social ascendente, apoiar uma transição justa para uma economia mais ecológica e***

digital, reforçando a competitividade europeia, reduzindo simultaneamente as desigualdades sociais e territoriais e protegendo as pessoas vulneráveis, e gerar, por outro lado, valor acrescentado europeu; ***que as reformas e os investimentos ao abrigo do MRR devem igualmente garantir a inclusão social e reforçar os serviços e infraestruturas públicos e sociais;***

Alteração 14

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o MRR oferece uma oportunidade sem precedentes para garantir transições justas e equitativas para a neutralidade climática, a digitalização e as alterações demográficas; que deve ter em conta as repercussões socioeconómicas do ponto de vista do género no processo de recuperação; que outras medidas devem incidir na proteção social, no emprego de qualidade, na habitação a preços acessíveis e no apoio aos grupos vulneráveis para melhorar o nível de vida, em sintonia com o PEDS;

Alteração 15

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que, nos últimos anos, a UE mostrou uma enorme resiliência face a grandes perturbações económicas e sociais, que se deveu em especial à formulação de respostas coordenadas e a novos instrumentos,

como o MRR e o instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE); que esses instrumentos têm sido cruciais para evitar uma recuperação assimétrica entre os Estados-Membros e para manter no bom caminho a transição para uma economia sustentável e inclusiva;

Alteração 16

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que a crise teve repercussões sociais desproporcionais, afetando sobretudo as pessoas com baixos rendimentos e os grupos em situações vulneráveis;

Alteração 17

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando os diferentes níveis de execução dos Planos de Recuperação e Resiliência (PRR) dos Estados-Membros; que o Relatório Especial 13/2024 do Tribunal de Contas Europeu[1-A] chegou à conclusão de que os Estados-Membros teriam dificuldade em absorver o montante total dos fundos afetados até 31 de Agosto de 2026 e que persistiam riscos quanto à concretização das medidas durante a segunda metade da execução do MRR; que os atrasos na execução se deveram, entre outros motivos, ao aumento da inflação, às dificuldades associadas à contratação pública, à escassez da oferta e à flutuações dos

	preços de mercado; que, na avaliação da execução do MRR, é essencial aplicar os ensinamentos retirados e atualizar as estruturas existentes;
	[1-A] Relatório Especial 13/2024 do Tribunal de Contas Europeu, de 10 de setembro de 2024, intitulado «Absorção dos fundos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência — Os atrasos registados e a incerta conclusão das medidas ameaçam o cumprimento dos objetivos do MRR».

Alteração 18

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que o controlo democrático e o escrutínio parlamentar eficazes da execução do MRR requerem a plena participação do Parlamento e a tomada em consideração de todas as suas recomendações em todas as fases;	F. Considerando que o controlo democrático e o escrutínio parlamentar eficazes da execução do MRR requerem a plena participação do Parlamento e a tomada em consideração de todas as suas recomendações em todas as fases; ***que a consulta das partes interessadas pertinentes, mormente dos parceiros sociais, das organizações da sociedade civil, das organizações de juventude e dos órgãos de poder local e regional, se reveste também de importância crucial quando se trata de preparar e executar as medidas dos PNRR e constitui um requisito estabelecido no Regulamento MRR;***

Alteração 19

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que o RCE concluiu que a avaliação pelos parceiros sociais nacionais da sua participação na execução do MRR em 2023 foi desigual; que existem muitos quadros institucionais para a participação dos parceiros sociais diferentes, uma vez que alguns Estados-Membros definiram contextos e procedimentos específicos, outros utilizaram os canais de diálogo social existentes e, em alguns países, os parceiros sociais participaram através de novos organismos ou grupos de trabalho específicos criados no âmbito do Semestre Europeu ou para acompanhar a execução dos PRR; que os Estados-Membros devem promover a negociação coletiva e o diálogo social, em consonância com a Recomendação do Conselho relativa ao reforço do diálogo social[1-A], juntamente com a participação atempada e construtiva dos parceiros sociais na elaboração de políticas relevantes à escala nacional e da UE, nomeadamente no que diz respeito à execução dos planos de recuperação e resiliência dos Estados-Membros;
	[1-A] Recomendação do Conselho, de 12 de junho de 2023, relativa ao reforço do diálogo social na União Europeia (JO C, C/2023/1389, 6.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2023/1389/oj).

Alteração 20

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que, de acordo com o RCE de 2025, dos 7 129 marcos e metas incluídos nos 27 PRR, 2 201 devem

	contribuir para as políticas sociais (cerca de 31 %) e, dos 1 742 marcos e metas atingidos até 14 de novembro de 2024, 505 devem promover as políticas sociais (cerca de 30 %);

Alteração 21

Proposta de resolução
Considerando F-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-C. Considerando que a UE tem uma sociedade em envelhecimento, prevendo-se uma diminuição das taxas de substituição das pensões ao longo das próximas quatro décadas, ao passo que as necessidades de cuidados continuados já são elevadas e estão a aumentar; que o risco de pobreza ou de exclusão social dos idosos se manteve estável, mas que se espera que as taxas de substituição das pensões para uma carreira de 40 anos diminuam na maioria dos Estados-Membros, em alguns casos em mais de 20 pontos percentuais;

Alteração 22

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a Comissão deve apresentar um relatório de avaliação *ex post* independente sobre a execução do MRR até 31 de dezembro de 2028, que contenha uma avaliação global do MRR e informações sobre o seu impacto a longo prazo;	G. Considerando que a Comissão deve apresentar um relatório de avaliação *ex post* independente sobre a execução do MRR até 31 de dezembro de 2028, que contenha uma avaliação global do MRR e informações sobre o seu impacto a longo prazo***, designadamente dados sobre os resultados sociais***;

Alteração 23

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que cada Estado-Membro deve consagrar, pelo menos, 20 % da dotação total ao abrigo do seu PRR a medidas que contribuam para a transição digital ou para dar resposta aos desafios daí decorrentes; que a melhoria das competências digitais da população em geral e da mão de obra, o reforço da digitalização das empresas, o aumento da gama de serviços públicos digitais e a aceleração da execução de projetos emblemáticos de administração pública em linha são passos essenciais para alcançar a transição digital;

Alteração 24

Proposta de resolução
Considerando G-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-B. Considerando que apenas 55,56 % dos adultos possuem, pelo menos, as competências digitais básicas[1-A]; que um dos objetivos digitais da UE é garantir que 80 % dos adultos possuam, pelo menos, as competências digitais básicas até 2030; que a UE deve colmatar todas as formas de escassez de competências e de lacunas na oferta e na procura, a fim de otimizar o seu capital humano; que todos devem ter acesso a infraestruturas digitais adequadas e a formação em competências digitais, para que todos disponham de igualdade de oportunidades no sistema educativo e no mercado de trabalho; que foram realizadas reformas e investimentos significativos em competências básicas, incluindo revisões curriculares, mas que não tiveram suficientemente em conta os

desafios existentes, o que exige esforços suplementares em toda a UE para inverter as tendências decrescentes;

[1-A] Eurostat, «Base de Dados», https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/sdg_04_70/default/table; Eurostat, «56 % dos cidadãos da UE possuem competências digitais básicas», 15 de dezembro de 2023, https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/ddn-20231215-3.

Alteração 25

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Destaca*** que o MRR é um instrumento de solidariedade inédito, criado à luz de duas crises sem precedentes, e uma pedra angular do IRUE, que se extinguirá em 2026; salienta o efeito estabilizador do MRR para os Estados-Membros, em tempos de enorme incerteza económica, pois que atenua as consequências económicas e sociais negativas ***e apoia os governos ao contribuir para*** a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;	1. ***Reconhece*** que o MRR é um instrumento de solidariedade inédito, criado à luz de duas crises sem precedentes, e uma pedra angular do IRUE, que se extinguirá em 2026; salienta o efeito estabilizador do MRR para os Estados-Membros, em tempos de enorme incerteza económica, pois que atenua as consequências económicas e sociais negativas ***das crises; recorda que um dos objetivos gerais do MRR é apoiar*** a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais***, no sentido de construir uma Europa social mais forte e reforçar a coesão social, aumentando assim a resiliência a longo prazo em toda a UE; sublinha que importa reforçar este objetivo garantindo investimentos públicos a longo prazo em serviços sociais públicos de qualidade e promovendo medidas que reduzam as desigualdades para todos;***

Alteração 26

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Recorda que o MRR desempenha um papel crucial na promoção da coesão social e territorial, combatendo a pobreza, reduzindo o desemprego e fomentando uma recuperação económica inclusiva; observa que conseguir uma taxa de emprego de 78 % na UE até 2030 é uma das grandes metas estabelecidas no Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais; sublinha que, embora esta meta seja alcançável, são necessárias medidas adicionais a todos os níveis para mobilizar os grupos sub-representados e atrair mais pessoas para o mercado de trabalho; frisa a necessidade de realizar reformas e investimentos ambiciosos que se pautem pelos princípios da PEDS, que privilegiem o emprego de elevada qualidade e a inclusão de grupos vulneráveis, que tenham em conta a inadequação das competências e as tecnologias emergentes e reforcem o diálogo social, as infraestruturas e os sistemas de proteção social para dar resposta aos desafios imediatos e aumentar a resiliência do mercado de trabalho a longo prazo; assinala que, com base nos dados mais recentes disponíveis, mais de 16,3 milhões de pessoas participaram em ações de educação ou formação com o apoio do MRR e mais de 2,1 milhões de pessoas encontraram emprego ou participaram em atividades de procura de emprego;

Alteração 27

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Salienta que os investimentos e as reformas do MRR que visam a próxima geração, em particular na educação e no acesso a serviços públicos de qualidade, são essenciais para a convergência social de longo prazo; reconhece que o investimento no bem-estar das crianças e na educação de qualidade é essencial para a coesão social e a estabilidade económica; sublinha que as medidas que visam a próxima geração, as crianças e os jovens nos PNRR se centram na educação e acolhimento na primeira infância, na educação e formação, na melhoria das infraestruturas escolares, no apoio a crianças desfavorecidas e no emprego dos jovens; refere, a esse respeito, que os PNRR atribuem cerca de 56,4 mil milhões de EUR a esse pilar e que o relatório anual da Comissão indica que os Estados-Membros têm realizado progressos tangíveis, com 259 dos 665 marcos e metas comunicados a serem atingidos pelos Estados-Membros ou avaliados como cumpridos pela Comissão até 31 de agosto de 2024; regista uma taxa de progresso de 39 %, incluindo 21 % de pedidos de pagamento avaliados, e os dados disponíveis que indicam que mais de 9,4 milhões de jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 29 anos receberam apoio através do MRR; insta os Estados-Membros a intensificarem urgentemente os esforços ao abrigo desse pilar, em consonância com os objetivos da Garantia Europeia para a Infância, a Estratégia Europeia de Prestação de Cuidados, as recomendações do Conselho sobre a educação e acolhimento na primeira infância e o acesso a cuidados continuados de elevada qualidade e a preços acessíveis;

Alteração 28

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Sublinha que, juntamente com os fundos da política de coesão, a execução das reformas e dos investimentos nos PRR dos Estados-Membros apoia um crescimento justo, inclusivo e sustentável, aumentando assim a criação de emprego e promovendo a estabilidade financeira e os investimentos; realça que, além do apoio prestado pelo Fundo Social Europeu Mais, pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, pelo Fundo para uma Transição Justa e pelo Instrumento de Assistência Técnica, o MRR promove a coesão económica, social e territorial da União, melhorando a competitividade, a resiliência, a preparação para situações de crise, a capacidade de ajustamento e o potencial de crescimento dos Estados-Membros e promovendo a criação de emprego de elevada qualidade através de reformas e investimentos pertinentes; observa que os Estados-Membros incluíram inúmeras medidas nos seus PNRR para apoiar a coesão social e territorial, como as dedicadas ao acesso ao mercado de trabalho, à proteção e inclusão sociais e às infraestruturas e serviços territoriais; refere que os 27 PNRR atribuíram cerca de 261,2 mil milhões de EUR a esse pilar, com 1 064 dos 2 888 marcos e metas comunicados a serem atingidos pelos Estados-Membros ou avaliados como cumpridos pela Comissão até 31 de agosto de 2024[1-A]; salienta que tal representa uma taxa de progresso de 37 %, incluindo 20 % de pedidos de pagamento avaliados;

[1-A] Serviço de Estudos do Parlamento Europeu, «Recovery and Resilience Facility: State of play and way forward», fevereiro de 2025, https://www.europarl.europa.eu/RegData/

etudes/IDAN/2025/765765/EPRS_IDA(2025)765765_EN.pdf.

Alteração 29

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Regozija-se com o facto de o MRR ter proporcionado uma margem de manobra orçamental adicional, a título temporário, desde a pandemia, e ter contribuído para a prevenção de divergências entre os Estados-Membros ***com diferentes folgas orçamentais***; regista a conclusão da Comissão de que o MRR propiciou um aumento sustentado dos investimentos em toda a UE, e que a Comissão espera que o MRR tenha efeitos duradouros em toda a UE após 2026, graças às suas sinergias com outros fundos da UE;	2. Regozija-se com o facto de o MRR ter proporcionado uma margem de manobra orçamental adicional ***e estabilizadora***, a título temporário, desde a pandemia, e ter contribuído para a prevenção de divergências entre os Estados-Membros***, ao prestar-lhes direta e rapidamente apoio***; regista a conclusão da Comissão de que o MRR propiciou um aumento sustentado dos investimentos em toda a UE, e que a Comissão espera que o MRR tenha efeitos duradouros em toda a UE após 2026, graças às suas sinergias com outros fundos da UE; ***Frisa, porém, que há que dar mais prioridade aos investimentos sociais para garantir efeitos duradouros, particularmente no que respeita à habitação, à pobreza energética, à inclusão digital, ao bom funcionamento dos mercados de trabalho e ao acesso equitativo a serviços públicos de elevada qualidade para todos;***

Alteração 30

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Observa que o Regulamento MRR, a par do Semestre Europeu, que constitui o quadro de definição das prioridades nacionais em matéria de reformas, está intimamente relacionado com os princípios do Pilar Europeu dos Direitos

	Sociais; salienta que as medidas previstas nos PRR destinadas a promover as políticas sociais não respondem de forma idêntica a todos os princípios do PEDS, sendo alguns princípios abrangidos apenas de forma marginal ou de uma forma que não corresponde totalmente ao seu conteúdo; insta a Comissão a avaliar o impacto dos PRR nos progressos realizados na concretização das metas do PEDS e a proceder a uma análise desagregada da forma como cada princípio foi acautelado pelas medidas incluídas nos PRR;

Alteração 31

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-B. Recorda que a execução, pelos Estados-Membros, do MRR e de outros fundos da UE, como o SURE, ajudou a afastar dos mercados de trabalho o risco de saírem danificados a longo prazo do duplo choque económico causado pela pandemia e pela crise energética; observa que, em maio de 2023, as taxas de emprego atingiram níveis recorde, enquanto o desemprego, situando-se em cerca de 6 %, diminuiu para um mínimo histórico e tem permanecido baixo desde então; recorda, no entanto, que o desemprego dos jovens continua a ser elevado, ascendendo, em média, a 15 % em toda a UE e a mais de 20 % em vários Estados-Membros; destaca, a este respeito, os compromissos assumidos no âmbito da Garantia para a Juventude reforçada, que continua a impulsionar reformas estruturais e a contribuir para a empregabilidade dos jovens; insta, neste contexto, os Estados-Membros a, no âmbito do pilar das políticas para a próxima geração, darem prioridade à Garantia para a Juventude reforçada nos

seus PRR e a realizarem mais investimentos na educação, na formação e no apoio ao emprego dos jovens;

Alteração 32

Proposta de resolução
N.º 2-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-C. Destaca os esforços diversificados dos Estados-Membros de introdução de reformas regulamentares e não regulamentares e de programas de investimento para aumentar o parque habitacional social e apoiar a acessibilidade dos preços da habitação, como novos programas de habitação a preços acessíveis e de concessão de empréstimos subsidiados, programas de renovação de habitações sociais para os grupos mais vulneráveis ou apoio governamental aos municípios para novos projetos de habitação e renovações; insta os Estados-Membros a darem prioridade à garantia de acesso a habitação social digna e a preços acessíveis ou a um apoio à habitação de qualidade para as pessoas necessitadas, em conformidade com o princípio 19 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais; salienta a importância de salvaguardar o direito das pessoas vulneráveis a uma assistência adequada, à proteção contra o despejo forçado e à garantia de abrigos e serviços adequados para as pessoas em situação de sem-abrigo, a fim de promover a sua inclusão social;

Alteração 33

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Toma nota das projeções da Comissão de 2024 sobre o impacto potencial do IRUE no produto interno bruto (PIB) real da UE até 2026, que é significativamente inferior ao indicado na sua simulação de 2020 (1,4 % contra 2,3 %), e da estimativa de que o IRUE poderá gerar um aumento considerável do emprego na UE a curto prazo, que poderá atingir 0,8 %; regista com satisfação que os benefícios a longo prazo do MRR no tocante ao PIB poderão ser entre três e seis vezes superiores ao orçamento desembolsado a título do IRUE, em função dos efeitos dos investimentos do MRR na produtividade; ***salienta***, no entanto, a dificuldade de quantificar com precisão os efeitos sociais e económicos do MRR, ***já que o impacto*** das reformas ***só se torna evidente passado algum tempo***; toma nota da conclusão da Comissão de que cerca de metade do aumento previsto do investimento público entre 2019 e 2025 está relacionado com investimentos financiados pelo orçamento da UE, em especial pelo MRR.	3. Toma nota das projeções da Comissão de 2024 sobre o impacto potencial do IRUE no produto interno bruto (PIB) real da UE até 2026, que é significativamente inferior ao indicado na sua simulação de 2020 (1,4 % contra 2,3 %), e da estimativa de que o IRUE poderá gerar um aumento considerável do emprego na UE a curto prazo, que poderá atingir 0,8 %; regista com satisfação que os benefícios a longo prazo do MRR no tocante ao PIB poderão ser entre três e seis vezes superiores ao orçamento desembolsado a título do IRUE, em função dos efeitos dos investimentos do MRR na produtividade; ***destaca***, no entanto, a dificuldade de quantificar com precisão os efeitos sociais e económicos do MRR, ***uma vez que os efeitos*** das reformas ***demoram a materializar-se, e sublinha que os investimentos devem ser avaliados não só com base no crescimento económico, mas também no seu contributo para a aplicação do PEDS, a redução das desigualdades, a melhoria das condições do mercado de trabalho e da criação de emprego de qualidade e a garantia de uma transição justa***; toma nota da conclusão da Comissão de que cerca de metade do aumento previsto do investimento público entre 2019 e 2025 está relacionado com investimentos financiados pelo orçamento da UE, em especial pelo MRR.

Alteração 34

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Realça que a escassez de mão-de-obra e de competências colocam barreiras graves ao crescimento, à

competitividade e às transições ecológica e digital da UE, afetando os vários setores e os Estados-Membros de formas diferentes, o que tem repercussões na resiliência global da UE; realça ainda que, não obstante a sua importância, a participação de adultos em ações de formação continua a ser reduzida em todos os Estados-Membros; salienta que as medidas do MRR podem impulsionar os investimentos nas competências e formação dos trabalhadores ao longo da sua vida, a fim de obter sistemas de educação e formação capazes de dar uma melhor resposta à evolução das procura de competências e a obter melhores resultados no mercado de trabalho, tanto em quantidade como em qualidade dos empregos; solicita aos Estados-Membros que continuem a promover medidas que aumentem a participação de adultos em ações de formação, visando sobretudo a pessoas com menos qualificações, tendo em conta que muitos países estão a criar contas de aprendizagem individual e microcredenciais; entende que seria útil fazer uma análise mais cuidadosa das medidas do MRR neste domínio para avaliar os seus efeitos de forma exaustiva; relembra que a livre circulação de trabalhadores é uma liberdade fundamental e que a mobilidade laboral na UE pode contribuir substancialmente para colmatar a escassez de mão de obra e de competências; encoraja os Estados-Membros a considerarem, na conceção e execução das medidas dos PNRR destinadas a superar a escassez de mão de obra e de competências, as previsões de competências do Cedefop e as suas projeções sobre as tendências futuras do mercado de trabalho por setor, profissão e qualificações;

Alteração 35

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Assinala que o MRR contribui, entre outros aspetos, para a criação de emprego, a educação e formação de adultos, a modernização das instituições do mercado de trabalho e o ensino geral, profissional e superior; sublinha que estas medidas visam dar resposta a alguns dos desafios em matéria de qualidade, equidade e relevância para o mercado de trabalho dos sistemas de educação e formação em toda a UE, nomeadamente com vista a colmatar a escassez de competências; insta os Estados-Membros a continuarem a apoiar a modernização do ensino superior de qualidade através de reformas da governação e de medidas para impulsionar a internacionalização e criar um ambiente de investigação e inovação dinâmico, orientado para os resultados e eficaz;

Alteração 36

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que o MRR incentivou a execução de algumas reformas incluídas nas recomendações específicas por país formuladas no contexto do Semestre Europeu ***e*** que a grelha de avaliação do MRR é utilizada para acompanhar os progressos realizados na consecução dos marcos e das metas, bem como a observância dos princípios horizontais e, em particular, dos seis pilares, isto é, a transição ecológica, a transformação digital, o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, a coesão social e territorial, a saúde e resiliência económica, social e institucional, e as políticas para a	4. Observa que***, a título de pré-requisito para uma avaliação positiva, o MRR estabelece que os PNRR devem debruçar-se sobre a totalidade ou um conjunto significativo dos desafios identificados nas recomendações específicas por país (REP) pertinentes; reconhece que*** o MRR incentivou a execução de algumas reformas incluídas nas recomendações específicas por país formuladas no contexto do Semestre Europeu***, embora o TCE tenha concluído que ainda se verificam algumas lacunas decorrentes da falta de inclusão de determinados elementos das REP;***

próxima geração, as crianças e os jovens, incluindo a educação;	***recorda*** que a grelha de avaliação do MRR é utilizada para acompanhar os progressos realizados na consecução dos marcos e das metas, bem como a observância dos princípios horizontais e, em particular, dos seis pilares, isto é, a transição ecológica, a transformação digital, o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo ***— nomeadamente a coesão económica, o emprego, a produtividade, a competitividade, a investigação, o desenvolvimento e a inovação, bem como o bom funcionamento do mercado interno em que operem pequenas e médias empresas (PME) sólidas —***, a coesão social e territorial, a saúde e resiliência económica, social e institucional, e as políticas para a próxima geração, as crianças e os jovens, incluindo a educação ***e as competências; exorta a Comissão a continuar a acompanhar a escassez de mão de obra e de competências e os seus respetivos desafios na UE no contexto do Semestre Europeu, nomeadamente através da realização de debates temáticos, a fim de promover a partilha de conhecimentos e de boas práticas entre os Estados-Membros; salienta a importância dos investimentos destinados a reforçar a autonomia das pessoas com deficiência;***

Alteração 37

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Recorda que o MRR deve apoiar a transição demográfica da UE, em conformidade com o PEDS, promovendo o emprego e a igualdade de oportunidades, inclusivamente empregos justos e de qualidade para os trabalhadores mais velhos, investindo na educação e na aprendizagem ao longo da vida, garantindo um nível de vida digno para a população idosa através de pensões

	sustentáveis e adequadas, e canalizando financiamento suficiente para os cuidados continuados, com vista a promover o envelhecimento saudável e sustentável; manifesta preocupação com o facto de, de acordo com o RCE de 2025, se prever que as taxas de substituição das pensões diminua e os custos com cuidados continuados aumentem, o que agravará os atuais desafios estruturais de disponibilidade, acessibilidade dos preços e qualidade dos cuidados de longa duração; salienta que, numa sociedade em envelhecimento, garantir a adequação e a sustentabilidade orçamental das pensões exige uma ampla gama de políticas; considera que os Estados-Membros devem envidar mais esforços no que diz respeito à adequação das pensões e à qualidade dos seus serviços de cuidados continuados, nomeadamente através dos investimentos e reformas incluídos nos seus PRR, em consonância com os princípios 15 e 18 do PEDS; exorta os Estados-Membros a porem em macha reformas dos regimes de pensões orientadas para o futuro, que não só garantam a sustentabilidade orçamental, mas também melhorem a adequação das pensões, para garantir um nível de vida digno para todos;

Alteração 38

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Observa que, apesar do aumento dos investimentos na UE, os salários reais na UE e na maioria dos Estados-Membros permanecem abaixo dos níveis pré-pandémicos, ao passo que o emprego precário continua a ser uma preocupação; realça que o facto de o impacto das transferências sociais (excluindo as pensões) na redução da

	pobreza ter diminuído ligeiramente em 2023 torna evidente a importância de envidar mais esforços para garantir um apoio ao rendimento e uma cobertura adequados, em conformidade com o princípio 14 do PEDS; observa que vários Estados-Membros alteraram ou tencionam alterar os seus quadros de salário mínimo no contexto dos seus PRR; salienta a importância das reformas que visam aumentar o salário mínimo em consulta com os parceiros sociais, em consonância com a Diretiva relativa a salários mínimos adequados, e insta os Estados-Membros que ainda não o fizeram a tomarem medidas neste domínio; frisa a necessidade de realizar investimentos e reformas ambiciosas que permitam criar emprego de elevada qualidade, fomentar condições de trabalho favoráveis, combater a pobreza e a segmentação do mercado de trabalho e reforçar o diálogo social e a negociação coletiva, em sintonia com o PEDS;

Alteração 39

Proposta de resolução
N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-C. Regista os esforços constantes dos Estados-Membros para melhorar o acesso aos serviços sociais e a sua qualidade, como a adoção de um mapa nacional de serviços sociais para identificar lacunas na prestação de serviços e determinar as necessidades de investimento, assim como investimentos em novos estabelecimentos de saúde e telemedicina para aproximar os serviços dos doentes, estratégias nacionais de saúde para melhorar o acesso aos serviços de saúde em todos os países e medidas para fazer face à escassez de mão de obra no setor dos cuidados de saúde e aumentar a retenção de trabalhadores através de formação e de

	incentivos; insta os Estados-Membros a envidarem esforços para garantir um acesso universal a serviços essenciais, como a água, o saneamento, os transportes, os serviços financeiros e as comunicações digitais; frisa que a saúde mental deve constituir um elemento essencial da recuperação socioeconómica da UE e uma prioridade em matéria de saúde no trabalho; receia que alguns Estados-Membros não tenham previsto medidas suficientes para garantir cuidados de saúde mental acessíveis, a preços comportáveis e de qualidade nos seus PNRR e convida os Estados-Membros a incluírem estratégias dedicadas à saúde mental nas futuras revisões dos seus PNRR;

Alteração 40

Proposta de resolução
N.º 4-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-D. Congratula-se com o facto de o MRR representar uma oportunidade para reforçar os serviços públicos de emprego e as políticas de ativação do emprego; solicita que se efetue um debate mais aprofundado sobre a forma como os custos dos novos serviços e encargos conexos serão cobertos após o termo do MRR;

Alteração 41

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com o facto de o MRR prestar apoio quer às reformas quer aos investimentos nos Estados-Membros,	6. Congratula-se com o facto de o MRR prestar apoio quer às reformas quer aos investimentos nos Estados-Membros,

mas assinala que há ainda muito a fazer; receia que o curto período remanescente para a execução do MRR não permita a execução de várias reformas importantes e grandes investimentos previstos;	mas assinala que há ainda muito a fazer; ***salienta que os atrasos burocráticos e os problemas de capacidade de absorção continuam a ser obstáculos consideráveis à concretização plena dos benefícios potenciais do MRR;*** receia que o curto período remanescente para a execução do MRR não permita a execução de várias reformas importantes e grandes investimentos previstos***, sublinhando a necessidade de uma ação mais direcionada e acelerada para garantir a concretização de todo o potencial do MRR, especialmente em domínios essenciais para a estabilidade, o crescimento e a coesão social de longo prazo; insta os Estados-Membros a acelerarem a execução e a recorrerem de forma acrescida à orientação técnica, proporcionada pela Comissão e no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica;***

Alteração 42

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Destaca que a prioridade atribuída à execução do MRR, a falta de capacidade administrativa em muitos Estados-Membros e os desafios associados às cadeias de abastecimento mundiais contribuíram para a execução tardia da política de coesão; recorda ***a necessidade de respeitar*** o princípio da adicionalidade ***e manifesta-se contra*** a relegação ou substituição da política de coesão pelo MRR ou outros instrumentos temporários;	7. Destaca que a prioridade atribuída à execução do MRR, ***a disponibilização, no mesmo período, de recursos adicionais significativos provenientes da REACT-EU,*** a falta de capacidade administrativa em muitos Estados-Membros e os desafios associados às cadeias de abastecimento mundiais***, bem como o prazo de 31 de dezembro de 2023, que pôs termo ao período de elegibilidade das despesas no domínio da coesão para 2014-2020,*** contribuíram para a execução tardia da política de coesão; recorda ***que, de acordo com*** o princípio da adicionalidade***, é necessário evitar*** a relegação ou substituição da política de coesão pelo MRR ou outros instrumentos temporários; ***sublinha, neste contexto, a importância de a Comissão apresentar***

uma análise do número de novos investimentos sociais efetivos que foram criados ao abrigo dos PNRR;

Alteração 43

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Recorda, a este respeito, a importância do Fundo Social Europeu Mais, cujo objetivo é garantir a existência de elevados níveis de emprego, uma proteção social justa, uma mão de obra qualificada e resiliente e sociedades inclusivas e coesas enquanto condições fundamentais para erradicar a pobreza, e salienta a necessidade de criar sinergias com as despesas efetuadas ao abrigo do MRR no âmbito dos pilares pertinentes; realça, além disso, que a Comissão deve identificar formas de ajudar os Estados-Membros a acelerar a utilização dos fundos da UE, sem que os princípios da boa gestão financeira deixem de ser respeitados;

Alteração 44

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Acolhe com satisfação a possibilidade de utilizar o financiamento do MRR para contribuir para a consecução dos objetivos da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), apoiando investimentos em tecnologias críticas na UE, a fim de impulsionar a sua competitividade industrial;	10. Acolhe com satisfação a possibilidade de utilizar o financiamento do MRR para contribuir para a consecução dos objetivos da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), apoiando investimentos em tecnologias críticas na UE ***e colmatando a escassez de mão de obra e de competências absolutamente necessárias para a criação de empregos de qualidade nestes domínios, em estreita cooperação com os***

	parceiros sociais, a fim de impulsionar a sua competitividade industrial***, sem deixar de salvaguardar os direitos dos trabalhadores e reduzir as disparidades de género no setor tecnológico***;

Alteração 45

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Observa*** que apenas 13 Estados-Membros ***solicitaram*** empréstimos e que, dos 385,8 mil milhões de EUR disponíveis, 92 mil milhões ***ficarão*** por utilizar, dado que este montante não foi autorizado até à data-limite de 31 de dezembro de 2023; constata que os empréstimos se revelaram atrativos para os Estados-Membros que enfrentavam custos de contração de empréstimos mais elevados nos mercados financeiros ou que pretendiam compensar uma redução das subvenções do MRR; recorda que o Parlamento pelejou por uma maior percentagem de subvenções do que de empréstimos, e considera que é necessário realizar um debate político sobre a utilização dos fundos não despendidos numa conjuntura de orçamentos públicos apertados;	13. ***Lamenta*** que apenas 13 Estados-Membros ***tenham solicitado*** empréstimos e que, dos 385,8 mil milhões de EUR disponíveis, 92 mil milhões ***fiquem*** por utilizar, dado que este montante não foi autorizado até à data-limite de 31 de dezembro de 2023; constata que os empréstimos se revelaram atrativos para os Estados-Membros que enfrentavam custos de contração de empréstimos mais elevados nos mercados financeiros ou que pretendiam compensar uma redução das subvenções do MRR; recorda que o Parlamento pelejou por uma maior percentagem de subvenções do que de empréstimos, e considera que é necessário realizar um debate político sobre a utilização dos fundos não despendidos numa conjuntura de orçamentos públicos apertados ***e uma necessidade significativa de apoios financeiros num conjunto de domínios, designadamente a erradicação da pobreza, a inclusão social, a oferta de habitação, os serviços públicos e sociais, o reforço do diálogo social, a criação de emprego de qualidade e as políticas de qualificação, incluindo competências ecológicas e digitais***;

Alteração 46

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Recorda que o MRR, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea c), e o anexo V, ponto 2.3, do Regulamento MRR, exige que a Comissão avalie a pertinência, a eficácia, a eficiência e a coerência dos PNRR dos Estados-Membros, tendo em conta critérios como o seu contributo para reforçar as potencialidades de crescimento, a criação de emprego e a resiliência económica, social e institucional do Estado-Membro, contribuindo para a execução do PEDS, nomeadamente através da promoção de políticas em prol das crianças e dos jovens, e para a atenuação das repercussões económicas e sociais da crise da COVID-19, reforçando, assim, a coesão económica, social e territorial e a convergência no seio da União; assinala que este critério exige a pontuação mais elevada da avaliação;

Alteração 47

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Congratula-se com o facto de todos os Estados-Membros terem excedido as metas para as transições ecológica (37 %) e digital (20 %), situando-se a despesa média consagrada aos objetivos climáticos e digitais do MRR no seu conjunto em 42 % e 26 %, respetivamente; observa que o TCE expressou dúvidas quanto à forma como a execução das medidas do MRR contribuiu para a transição ecológica e recomendou a melhoria das metodologias utilizadas para estimar os efeitos em matéria de clima; realça que as mesmas deficiências metodológicas se verificam	18. Congratula-se com o facto de todos os Estados-Membros terem excedido as metas para as transições ecológica (37 %) e digital (20 %), situando-se a despesa média consagrada aos objetivos climáticos e digitais do MRR no seu conjunto em 42 % e 26 %, respetivamente; observa que o TCE expressou dúvidas quanto à forma como a execução das medidas do MRR contribuiu para a transição ecológica e recomendou a melhoria das metodologias utilizadas para estimar os efeitos em matéria de clima; realça que as mesmas deficiências metodológicas se verificam em todos os pilares do MRR ***e insta a***

em todos os pilares do MRR;	***Comissão a aplicar horizontalmente as recomendações formuladas pelo TCE; sublinha a importância dos indicadores relacionados com a aplicação dos princípios e do Plano de Ação do PEDS; insta a Comissão a colaborar com o Parlamento, no âmbito do diálogo sobre recuperação e resiliência, para reavaliar os indicadores sociais em consonância com a Declaração do Porto, e a consultar os parceiros sociais e a sociedade civil;***

Alteração 48

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Regista os efeitos concretos que o MRR ***poderá*** ter sobre os objetivos sociais, porquanto os Estados-Membros planeiam despender cerca de 163 mil milhões de EUR***; frisa a necessidade de acelerar os investimentos no desenvolvimento das zonas rurais e remotas, na proteção social e na integração dos grupos vulneráveis, bem como no emprego dos jovens, domínio em que as*** despesas ***estão a ficar para trás; solicita que a Comissão realize uma avaliação aprofundada***, ***no contexto da grelha de avaliação da recuperação e resiliência, dos projetos e das reformas relacionados com a educação e os jovens executados pelos Estados-Membros ao abrigo do MRR***;	19. Regista os efeitos concretos que o MRR ***pode*** ter sobre os objetivos sociais, porquanto os Estados-Membros planeiam despender cerca de 163 mil milhões de EUR***, o equivalente a cerca de 25 % das despesas totais estimadas, e observa que, até hoje, a Comissão desembolsou cerca de 269 mil milhões de EUR ao abrigo do MRR em subvenções, empréstimos e pré-financiamentos; assinala que, na sequência das revisões dos PNRR, quase 30 % das*** despesas ***sociais estimadas são consagradas, respetivamente, a investimentos e reformas na educação e no acolhimento de crianças e a cuidados de saúde e cuidados continuados, enquanto 25 % se destinam ao emprego e às competências e o remanescente, às políticas sociais[1-A]; insta os Estados-Membros a direcionarem pelo menos 30 % das despesas do MRR no âmbito dos pilares pertinentes para investimentos sociais até ao termo do prazo de pagamento***;
	[1-A] COM(2024)0474, p. 19.

Alteração 49

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Frisa a necessidade de acelerar os investimentos no reforço da proteção social e dos serviços sociais públicos, em pensões adequadas, nos cuidados continuados, na disponibilidade e acessibilidade dos preços da habitação, designadamente a habitação social, na luta contra a pobreza e a exclusão social — em particular a pobreza infantil —, na educação e acolhimento na primeira infância, no ensino e formação profissionais de adultos e no desenvolvimento de competências, na inclusão dos grupos em situação de vulnerabilidade, como as mulheres, as crianças, as famílias monoparentais, as pessoas com deficiência, os migrantes, os ciganos, as pessoas LGBTIQ, os jovens e as pessoas idosas, no apoio ao emprego dos jovens, na modernização das instituições do mercado de trabalho, a saber, a previsão de competências e o diálogo social, e no desenvolvimento das zonas rurais e remotas onde as despesas registam atrasos; solicita que a Comissão realize uma avaliação, no contexto da grelha de avaliação da recuperação e resiliência, para acompanhar a eficácia dos investimentos sociais;

Alteração 50

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Congratula-se com as contribuições efetuadas no âmbito do pilar do	20. Congratula-se com as contribuições efetuadas no âmbito do pilar do

crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, particularmente no que respeita à competitividade e ao apoio às PME; assinala a necessidade de acelerar os investimentos na cooperação transnacional, no apoio às empresas e nas alterações regulamentares para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, que registam atrasos;	crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, particularmente no que respeita à competitividade e ao apoio às PME; assinala a necessidade de acelerar os investimentos na cooperação transnacional, no apoio às empresas ***e aos trabalhadores*** e nas alterações regulamentares para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, que registam atrasos; ***salienta que uma recuperação inclusiva também deve dar prioridade à economia social como importante propulsora do crescimento sustentável e equitativo;***

Alteração 51

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Recorda que a igualdade entre mulheres e homens é um valor fundador da UE consagrado nos Tratados; lamenta, pois, que a igualdade de género não seja um dos pilares do regulamento MRR; relembra que os PNRR devem incluir medidas que contribuam para a igualdade de género e a igualdade de oportunidades para todos, em consonância com o PEDS, no intuito de promover a participação das mulheres no mercado de trabalho e reduzir a segregação em razão do género no mercado de trabalho; congratula-se com o facto de os PNRR revistos conterem 136 (sub)medidas que incidem na igualdade de género e assinala as repercussões positivas de outras reformas e investimentos cuja execução pode contribuir de forma significativa para a igualdade de género, nomeadamente medidas destinadas a promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada, incluindo o acesso a estruturas de acolhimento de crianças e de cuidados às pessoas dependentes e o desenvolvimento de competências digitais; lamenta que dois Estados-Membros não

	tenham incluído nos seus PNRR nenhuma medida que visasse explicitamente contribuir para a igualdade de género e que vários outros Estados-Membros tenham incluído um número relativamente baixo de medidas deste género;

Alteração 52

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Exorta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para eliminar os entraves administrativos e garantir suficiente capacidade administrativa para acelerar a execução do MRR na perspetiva do prazo de 2026, e a evitarem concentrar os projetos do MRR nas regiões mais desenvolvidas e nas capitais, permitindo que os fundos do MRR sejam canalizados para projetos nas regiões mais vulneráveis, contribuindo assim para o objetivo do MRR de aumentar a coesão social, territorial e económica na UE; solicita a prorrogação automática de ***12*** meses dos projetos que apresentem uma taxa de execução de, pelo menos, 20 % antes do prazo de 2026; acolhe com agrado a possibilidade de estabelecer um sistema de definição de prioridades e de transferência após o prazo de 2026, a fim de permitir a finalização dos projetos em curso por intermédio de outros regimes de financiamento, nomeadamente o Fundo Europeu de Investimento e o possível novo fundo europeu de competitividade;	28. Exorta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para eliminar os entraves administrativos e garantir suficiente capacidade administrativa para acelerar a execução do MRR na perspetiva do prazo de 2026, e a evitarem concentrar os projetos do MRR nas regiões mais desenvolvidas e nas capitais, permitindo que os fundos do MRR sejam canalizados para projetos nas regiões mais vulneráveis, contribuindo assim para o objetivo do MRR de aumentar a coesão social, territorial e económica na UE; solicita a prorrogação automática de ***18*** meses dos projetos que apresentem uma taxa de execução de, pelo menos, 20 % antes do prazo de 2026; acolhe com agrado a possibilidade de estabelecer um sistema de definição de prioridades e de transferência após o prazo de 2026, a fim de permitir a finalização dos projetos em curso por intermédio de outros regimes de financiamento, nomeadamente o Fundo Europeu de Investimento e o possível novo fundo europeu de competitividade;

Alteração 53

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Lamenta a participação insuficiente dos órgãos de poder local e regional, das organizações da sociedade civil, dos parceiros sociais, dos parlamentos nacionais e de outras partes interessadas pertinentes na conceção, revisão ou execução dos PNRR; recorda que a participação dos órgãos de poder local e regional, das autoridades nacionais e dos responsáveis pela elaboração destas políticas é essencial para o êxito do MRR, tal como referido no artigo 28.º do Regulamento MRR; recorda que o Parlamento apoiou a introdução de uma disposição vinculativa no MRR relativa ao estabelecimento de um diálogo a vários níveis para envolver as partes interessadas pertinentes e com elas debater a elaboração e execução dos PNRR, com um período de consulta claro; apela, por conseguinte, para a máxima participação possível das partes interessadas na execução dos PNRR, em conformidade com o quadro jurídico nacional e com base em princípios claros e transparentes;	39. Lamenta a participação insuficiente***, em alguns Estados-Membros,*** dos órgãos de poder local e regional, das organizações da sociedade civil, dos parceiros sociais, dos parlamentos nacionais e de outras partes interessadas pertinentes na conceção, revisão ou execução dos PNRR***, conforme previsto no artigo 18.º, n.º 4, alínea q), do Regulamento MRR, e frisa a importância de envolver os parceiros sociais nas medidas relacionadas com o trabalho e as políticas sociais***; recorda que a participação dos órgãos de poder local e regional, das autoridades nacionais e dos responsáveis pela elaboração destas políticas é essencial para o êxito do MRR, tal como referido no artigo 28.º do Regulamento MRR; recorda que o Parlamento apoiou a introdução de uma disposição vinculativa no MRR relativa ao estabelecimento de um diálogo a vários níveis para envolver as partes interessadas pertinentes e com elas debater a elaboração e execução dos PNRR, com um período de consulta claro; apela, por conseguinte, para a máxima participação possível das partes interessadas na execução dos PNRR, ***garantindo um processo de participação abrangente e transparente,*** em conformidade com o quadro jurídico nacional e com base em princípios claros e transparentes; ***considera que a participação das partes interessadas deve ser qualitativa e quantitativa, o que implica nomeadamente a participação nos processos de acompanhamento e avaliação, e relembra que as partes interessadas pertinentes devem ser consultadas antes de os planos revistos serem autorizados;***

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS

A relatora de parecer declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	31.3.2025
Resultado da votação final	+: 40 –: 11 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Maravillas Abadía Jover, Grégory Allione, Nikola Bartůšek, Vilija Blinkevičiūtė, Rachel Blom, Andrzej Buła, Estelle Ceulemans, Leila Chaibi, Henrik Dahl, Johan Danielsson, Marie Dauchy, Mélanie Disdier, Elena Donazzan, Gheorghe Falcă, Chiara Gemma, Niels Geuking, Isilda Gomes, Alicia Homs Ginel, Sérgio Humberto, Irena Joveva, Martine Kemp, Katrin Langensiepen, Miriam Lexmann, Marit Maij, Idoia Mendia, Maria Ohisalo, João Oliveira, Aodhán Ó Ríordáin, Dennis Radtke, Liesbet Sommen, Villy Søvndal, Pál Szekeres, Georgiana Teodorescu, Romana Tomc, Jana Toom, Raffaele Topo, Brigitte van den Berg, Marie-Pierre Vedrenne, Mariateresa Vivaldini, Petar Volgin, Jan-Peter Warnke, Séverine Werbrouck
Suplentes presentes no momento da votação final	Borys Budka, Vivien Costanzo, Andi Cristea, Klára Dobrev, Estrella Galán, Rudi Kennes, Pierfrancesco Maran, Benedetta Scuderi, Andrea Wechsler, Angelika Winzig
Deputados visados no art. 216.º, n.º 7, do Regimento presentes no momento da votação final	Salvatore De Meo

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

40	+
NI	Jan-Peter Warnke
PPE	Maravillas Abadía Jover, Borys Budka, Andrzej Buła, Salvatore De Meo, Gheorghe Falcă, Niels Geuking, Sérgio Humberto, Martine Kemp, Miriam Lexmann, Dennis Radtke, Liesbet Sommen, Romana Tomc, Andrea Wechsler, Angelika Winzig
Renew	Grégory Allione, Irena Joveva, Jana Toom, Brigitte van den Berg, Marie-Pierre Vedrenne
S&D	Vilija Blinkevičiūtė, Estelle Ceulemans, Andi Cristea, Johan Danielsson, Klára Dobrev, Isilda Gomes, Alicia Homs Ginel, Marit Maij, Pierfrancesco Maran, Idoia Mendia, Aodhán Ó Ríordáin, Raffaele Topo
The Left	Leila Chaibi, Estrella Galán, Rudi Kennes, João Oliveira
Verts/ALE	Katrin Langensiepen, Maria Ohisalo, Benedetta Scuderi, Villy Søvndal

11	-
ECR	Elena Donazzan, Chiara Gemma, Georgiana Teodorescu, Mariateresa Vivaldini
ESN	Petar Volgin
PfE	Nikola Bartůšek, Rachel Blom, Marie Dauchy, Mélanie Disdier, Pál Szekeres, Séverine Werbrouck

1	0
PPE	Henrik Dahl

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções